

EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado”

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando a contratação dois médicos, por doze meses a contar da respectiva contratação, podendo ser renovado por mais doze meses, autorizado pela Lei Municipal nº 2.794/2017, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 007 de 04 de abril de 2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 202 a 203 da Lei complementar nº 007/2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 7.560/2017.

1.2- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5- Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis.

1.6- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, analisado pela Comissão formada por 3 (três) servidores nomeados através da Portaria nº 7.560/2017.

1.6.1- A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.

1.6.2- As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. CATEGORIA FUNCIONAL: Médico

2.2. PADRÃO DE VENCIMENTO: “11”

2.3. ATRIBUIÇÕES:

2.3.1 - Descrição Sintética: Realizar atividades de saúde pública preventiva e curativa e fazer inspeções de saúde admissionais, revisionais e demissionais em candidatos a cargo público e em servidores municipais.

2.3.2 - Descrição Analítica:

2.3.2.1 - Atender diversas consultas médicas em ambulatório, unidades sanitárias;

2.3.2.2 - Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;

2.3.2.3 – Efetuar exames admissionais, revisionais e demissionais em candidatos a cargo público e servidores municipais, bem como exames para fins de licenças de saúde e aposentadoria;

2.3.2.4 - Preencher e examinar laudos de exames e verificações;

2.3.2.5 - Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;

2.3.2.6 - Prescrever regimes dietéticos;

2.3.2.7 - Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros;

2.3.2.8 - Encaminhar casos especiais a setores especializados;

2.3.2.9 - Preencher a ficha única individual do paciente;

2.3.2.10 - Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;

2.3.2.11 - Executar outras tarefas afins.

2.4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

2.4.1 - Geral: Carga horária semanal de vinte (20)horas.

2.4.2 - Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local.

2.5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

2.5.1 - Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos.

2.5.2 - Instrução: Nível superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro Centro, nos dias 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

3.1.1- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3- O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), pagos na tesouraria do Município.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo

Simplificado 001/2017) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4- Comprovante de residência no nome do próprio candidato ou declaração de residência.

4.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por algum membro da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a entrega dos títulos e demais documentos citados no edital, para avaliação e posterior pontuação.

5.2.1- A avaliação será feita pela comissão nomeada através da Portaria nº 7.560/2017.

6. PROVA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato no molde do Anexo IV do presente Edital

6.1.1- Os critérios de avaliação dos currículos totalizando o máximo de cem pontos.

6.1.2- somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.1.3- nenhum título receberá dupla valoração.

6.1.4- A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos (análise de currículo) apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme o anexo IV

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1- No prazo de um dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos

7.2- Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1- Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, no dia 10 de fevereiro de 2017 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

9.2- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, seguindo a ordem crescente de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2- Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4- Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.5- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6- apresentar diploma de conclusão do curso de graduação plena com habilitação específica

11.2- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria de Administração.

12.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4- A prefeitura poderá rescindir o contrato a qualquer momento, sem aviso prévio, em virtude de nomeação de concurso público.

12.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 24 de janeiro de 2017.

JAIME TALIELTI BORSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2017

CARGO:

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Ass. Candidato

Responsável pela Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2017

CARGO:

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Ass. Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

CURRICULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1-DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:.....
- 1.2 Filiação:.....
- 1.3 Nacionalidade:.....
- 1.4 Naturalidade:.....
- 1.5 Data de Nascimento:...../...../.....
- 1.6 Estado civil:.....

2- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1-Carteira de identidade e órgão expedidor:.....
- 2.2- Cadastro de pessoa física – CPF:.....
- 2.3- Título de eleitor:.....Zona:.....Seção:.....
- 2.4- Numero do certificado de reservista:.....
- 2.5- Endereço residencial:.....
- 2.6 – Endereço eletrônico :.....
- 2.7- Telefone residencial e celular:.....
- 2.8- Outro endereço e telefone para contato ou recado:.....

3 -ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino:.....
- Ano de conclusão:.....

3.2.CURSANDO GRADUAÇÃO

- Curso:.....
- Instituição de Ensino:.....

Ano de conclusão do penúltimo semestre:.....

3.4 GRADUAÇÃO

Curso:.....

Instituição de Ensino:.....

Ano de conclusão:.....

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:.....

Instituição de Ensino:.....

Ano de conclusão:.....

4- CURSOS E SIMILARES NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área:.....

Instituição de Ensino:.....

Data de Início:.....Data da conclusão

Carga Horária:.....

Curso/área:.....

Instituição de Ensino:.....

Data de Início:.....Data da conclusão

Carga Horária:.....

Curso/área:.....

Instituição de Ensino:.....

Data de Início:.....Data da conclusão

Carga Horária:.....

Curso/área:.....
Instituição de Ensino:.....
Data de Início:.....Data da conclusão
Carga Horária:.....

5- DECLARAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COM PODER PÚBLICO

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de inicio:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de inicio:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de inicio:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de inicio:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

6- DECLARAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de início:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de início:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

Empresa/Instituição:.....
CNPJ:.....
Data de início:.....Data de conclusão:.....
Tempo total:.....

7- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

.....
.....

Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições e apresentação de titulação	5 dias	30/01/2017 a 03/02/2017
Publicações dos escritos e recurso	1 dia	06/02/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	07/02/2017
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/02/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito,	1 dia	09/02/2017
Aplicação do critério de desempate e Publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.	1 dia	10/02/2017

**ANEXO IV
ANÁLISE CURRICULAR:**

Nome do candidato:.....

Nº Inscrição:.....

Cargo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1- Graduação -na área específica	30	30
2- Comprovante de participação em cursos da área e Similares, com duração mínima de 08 horas (descrição do curso, programação, registro com número e identificação da Entidade Formadora).	5	20
3- Declaração de tempo de experiência na área específica, no setor privado, expedida pelo empregador, sendo a pontuação por ano.	10	20
4- Declaração de tempo de experiência na área específica, no setor público, expedida pelo empregador, sendo a pontuação por ano.	15	30

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão